



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL **01/2021**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a fase de Investigação Social para os candidatos aprovados em cadastro de reserva para o cargo de Guarda Civil Municipal, de acordo com o Edital 01/2017, conforme preconiza o artigo 10º, inciso V da Lei Municipal 0948/2014, mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital de Convocação e seus Anexos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados nos Anexos I deste edital para preenchimento e entrega do Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e as demais documentações pertinentes.

2. DA ENTREGA DO QIC E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), serão disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal:

2.1.1 Relação de candidatos convocados (Anexo I)

2.1.3 Ficha de Informações Confidenciais (Anexo II)

2.1.4 Conjunto de documentações a serem entregues (Anexo III)

2.1.5 Todos os documentos relacionados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Administração, situada R. Ver. Manoel Macedo, 680 - Centro, Tanguá - RJ, 24890-000.

2.2 A entrega da Ficha de Informações Confidenciais (Anexo II) e documentação relacionada no Anexo III se dará das 08:00h às 15:00h de segunda à sexta-feira.

2.3 O prazo vigente para entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC (Anexo II) e da documentação relacionada no Anexo III, findará às 15h do dia **01 de junho de 2021**. Os candidatos que não atenderem ao prazo serão considerados DESISTENTES.

2.4 Acompanham o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação de candidatos convocados;
- ANEXO II – Ficha de Informações Confidenciais - QIC;
- ANEXO III – Documentação exigida;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 A presente Investigação Social será realizada por comissão nomeada pelo comandante da Guarda Municipal de Tanguá.

3.2 Nessa fase serão levados em consideração os antecedentes criminais, sociais e profissionais dos candidatos e as informações fornecidas na FIC, visando avaliar a **idoneidade moral, social e profissional** do candidato para o exercício do respectivo cargo de Guarda Civil Municipal.

3.3 A comissão que trata o item 3.1 poderá exigir que o Candidato providencie, a suas expensas, documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social.

3.4 Ao Resultado da Prova de Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo.

3.5 O candidato será considerado CONTRAINDICADO, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública, particular ou profissional atual e/ou pregressa, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função.

3.6 A comissão nomeada para este fim, poderá solicitar apoio para averiguação de informações para:

3.6.1 Polícia Federal

3.6.2 Polícia Rodoviária Federal

3.6.3 Polícia Civil

3.6.4 Polícia Militar

3.6.5 Guarda Municipal/Guarda Civil Municipal

3.7 Será considerado eliminado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

3.7.1 deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste edital e seus anexos, além dos complementares solicitados, conforme o caso;

3.7.2 apresentar documento ou certidão falsos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.7.3 apresentar certidão com expedição com mais de 90 (noventa) dias;

3.7.4 apresentar documentos rasurados;

3.7.5 fizer afirmações inexatas, falsas ou imprecisas na Ficha de Informações Confidenciais (FIC).

4. DO RESULTADO

4.1 A comissão responsável disponibilizará a Relação Nominal dos candidatos INDICADOS na Prova de Investigação Social no Diário Oficial Eletrônico do Município com data limites até o dia **30 de julho de 2021**.

4.2 Os candidatos que não tiverem seus nomes incluídos na Relação Nominal dos candidatos INDICADOS poderão ter conhecimento do motivo da contraíndicação por meio de requisição protocolada na secretaria municipal de administração, caso pretendam interpor recurso administrativo.

4.3 O prazo para a interposição de recursos iniciará 72h após a publicação do resultado, através de formulário próprio disponibilizado no protocolo municipal, tendo como prazo limite 7 (sete) dias úteis após o início da interposição do recurso.

4.4 O resultado dos recursos eventualmente interpostos será disponibilizado em Diário Oficial Eletrônico do Município no prazo de 72h após o prazo limite da interposição do recurso.

4.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão e encaminhados à Prefeitura Municipal de Tanguá.

Tanguá 10 de maio de 2021

RICARDO SOUZA MACIEL
Secretário Municipal de Administração